

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ ESTÊVÃO



## PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOS <u>ALUNOS</u> NO CONSELHO GERAL

## Aviso nº 15

Aviso de Abertura do Processo Eleitoral para os representantes dos  $\underline{alunos}$  ao CONSELHO GERAL 2025 / 2026

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola. Tal órgão assegura, no seu seio, a participação e a representação da Comunidade Educativa.

Os representantes dos alunos candidatam-se em listas compostas por <u>dois efetivos e dois suplentes</u>, podendo concorrer qualquer aluno do ensino secundário desde que maior de 16 anos. Um dos alunos é do ensino profissional e o outro do ensino regular, ambos do ensino secundário.

Dá-se conhecimento à **comunidade educativa da abertura do processo eleitoral** no Agrupamento de Escolas José Estêvão, nos termos dos Artº14º e 15º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e no n.º 1 do art.º 62º do Decreto – Lei nº 137/ 2012, de 2 de julho, para um representante dos alunos.

Com base na legislação acima referida foi elaborado o regulamento eleitoral, aprovado a 14 de novembro de 2023, que se afixa juntamente e que irá regular este processo. Este decorrerá de acordo com o calendário que também será afixado.

O processo eleitoral rege-se, ainda, pelas informações - regras práticas - que acompanham as respetivas convocatórias.

AEJE, 2 de outubro de 2025

O Presidente do Conselho Geral.

Luís Miguel Ramos de Carvalho Nunes